



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 124/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCNT – UEPA

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT, em consonância com a Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, a qual fixa normas complementares para execução do Programa de Monitoria no âmbito da Universidade do Estado do Pará, comunica à **COMUNIDADE ACADÊMICA** que, no período de 14 a 20 de novembro de 2024 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2024 - UEPA**, visando ao preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas para estudantes que desejem ser monitores bolsistas para os *campi* da capital e de interiorização. O cronograma de atividades está descrito no ANEXO I deste edital.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva contribuir para a formação acadêmica do aluno de graduação dos cursos regulares, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e incentivando o interesse pela docência, pela pesquisa e pela extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração desses segmentos na Universidade. São objetivos do programa de monitoria da UEPA, conforme Artigo 3º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA:

- Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades supervisionadas relacionadas ao ensino.
- Complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitando o aprofundamento teórico e/ou prático na área de seu interesse, objeto da monitoria.
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor;
- Contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão.
- Contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação.

Conforme o parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º 2.808/2015, as atividades de monitoria deverão ser voltadas ao ensino. As atividades de pesquisa e extensão poderão ser computadas como carga horária de monitoria somente se estiverem voltadas para a melhoria do ensino, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas no processo de ensino- aprendizagem-avaliação do componente curricular ou laboratório objeto da monitoria.



III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme Artigo 8º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA são atribuições dos monitores:

- Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, tais como no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais.
- Elaborar, juntamente com o docente orientador, o Plano de Atividades Semestral/Anual.
- Promover o aprimoramento didático do componente curricular.
- Favorecer o processo de aprendizagem dos alunos através da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento.
- Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno.
- Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Conforme Artigo 9º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA são obrigações do monitor:

- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês à Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do seu respectivo centro ou à Assessoria Pedagógica dos *Campi* da interiorização, assinada por si, pelo docente orientador e, quando for o caso, pela coordenação organizadora da atividade que participar.
- Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro, pela Coordenação Geral do Programa, assim como pela coordenação dos *Campi* da interiorização.
- Avaliar, com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DPPE e CAOP, o seu desempenho, o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando o aperfeiçoamento do programa.
- Ao finalizar o período de monitoria, responder e encaminhar o formulário de avaliação conforme orientação da CAOP do seu respectivo centro.
- Depois do cumprimento de todas as suas obrigações, requerer junto à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria.

V – DAS VAGAS

Nesta Seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária.

5.1. Monitoria Bolsista/Voluntária: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de acordo com o cálculo da média aritmética e preencherão as vagas para Bolsista e/ou Voluntária seguindo essa ordem classificatória.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

As vagas disponibilizadas para Monitoria: Bolsista e Voluntária, segundo o **Departamento/Curso**, encontram-se discriminadas no ANEXO II (QUADRO DE VAGAS – CAPITAL e INTERIORIZAÇÃO), deste edital.

VII– DAS DATAS

As datas referentes as etapas do Processo Seletivo de Monitoria obedecerão ao disposto no cronograma apresentado no ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.

VIII– DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE MONITORIA:

8.1. Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos ***cursos regulares de graduação*** do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia- CCNT, no *Campus* de oferta da vaga e possuir e-mail institucional **@aluno.uepa.br**.
- b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- c) Não estar em dependência ou reprovado em nenhum componente curricular/área de conhecimento em nenhum momento do processo seletivo, ou após seu término. Caso o candidato tenha sido reprovado no componente curricular, mas já o cursou com aprovação, poderá participar do certame.
- d) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular/área de conhecimento ou laboratório.
- e) No caso dos alunos que solicitaram trancamento do componente curricular ou do semestre/ano letivo em 2020, 2021 e 2022, estes poderão pleitear as vagas deste certame desde que não estejam em dependência e que apresentem declaração de vínculo com a universidade.

IX– DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/> no horário de Belém/PA, **das 10h do dia 14 de novembro 2024 às 23h59 min do dia 20 de novembro de 2024**, conforme definido no ANEXO I (CRONOGRAMA).

9.1. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos descritos no item 9.3.2, bem como informar seu e-mail institucional da UEPA (**@aluno.uepa.br**), caso o aluno não o possua, deverá solicitá-lo através do link <https://dspd.uepa.br/index.php/servicos/e-mail-institucional/>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

9.2. No momento da inscrição, o candidato deverá ter seus dados pessoais atualizados e as notas da componente curricular/área de conhecimento pleiteada no processo devidamente atualizadas no SIGAA.

9.2.1 Em caso de inconsistência de informações no SIGAA, o candidato deve procurar a coordenação do seu curso ou coordenação adjunta/assessoria pedagógica dos *campi* da interiorização.

9.3. No ato da inscrição o candidato deverá:

9.3.1. Preencher o formulário de inscrição *online* no link de inscrição.

9.3.2. Anexar os documentos abaixo descritos **em um único arquivo**, no formato PDF, com tamanho máximo de 30 Mb (megabytes), e **NA SEGUINTE ORDEM**:

a) ATESTADO DE MATRÍCULA atual ou DECLARAÇÃO DE VÍNCULO com a UEPA, ambos, fornecidos pelo SIGAA.

b) FICHA INDIVIDUAL fornecida pelo SIGAA.

c) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE.

d) CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO.

e) CARTEIRA PROFISSIONAL FÍSICA (com frente e verso da folha que contém a foto) ou DIGITAL (com print da tela que contém seus dados pessoais).

f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

g) CERTIFICADO DE RESERVISTA (somente para homens maiores de 18 anos completos até a data da assinatura do contrato).

h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida no site do TRE (para os menores de 18 anos não é obrigatório o referido documento).

i) CPF: Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

j) TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO *eSocial*: que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>. É necessário que contenha a informação “OS DADOS ESTÃO CORRETOS no item MENSAGEM”.

k) NÚMERO DE NIS (NIT/PIS/PASEP): caso o candidato não tenha nenhum dos indicados, pode solicitar o NIS em <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml>

l) PIS (somente para quem já trabalhou com carteira assinada).

9.3.3. O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, **não terá sua inscrição homologada**.

9.3.4. Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do candidato.

9.3.5. O candidato que necessitar de qualquer atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar este fato no ato da inscrição no campo específico de registro.

9.3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para este fim, levar acompanhante, que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do processo seletivo para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual/Pará Nº 7.613/2012.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

9.3.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

9.4. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer à vaga de Monitoria em um único componente curricular/área de conhecimento, desde que seja nas vagas ofertadas destinada ao seu *campus de origem*.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do certame.

9.6. A inscrição do candidato neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, na Resolução 2.808/2015 – CONSUN UEPA e em outras aplicáveis a cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término do certame, a Comissão Organizadora descartará o arquivo que contém os dados pessoais de cada candidato não aprovado, assim como, ao final do período de vigência deste edital, dos candidatos aprovados que não foram convocados para exercer a monitoria.

X- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A documentação referente a cada inscrição válida será analisada pela Comissão Examinadora, instituída pela Direção de Centro, conforme o ANEXO III (FICHA DE HOMOLOGAÇÃO), deste Edital e conforme as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria por meio do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT;

10.2 No caso de alguma das exigências deste edital não serem atendidas pelo candidato, a Comissão Organizadora declarará a inscrição como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

XI – DA SELEÇÃO

A seleção do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT ocorrerá, impreterivelmente, de forma presencial, segundo as especificidades do seu respectivo centro. O candidato que não comparecer para realizar a prova escrita, presencialmente, não poderá realizá-la, em hipótese alguma, de maneira remota.

Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital. As provas ocorrerão de forma presencial em locais e horários divulgados pela comissão organizadora nos respectivos *campi* e pelo site a partir da data definida no ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.

Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora no *site* a partir das datas definidas no ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.

Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico – prática), no dia, horário e local pré-estabelecido neste edital, sem tolerância de atraso. O processo seletivo será realizado através das seguintes fases:

- **1ª FASE (de caráter eliminatório)** - Homologação das inscrições: nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato.
- **2ª FASE (de caráter eliminatório e classificatório)** - Prova escrita e/ou Prova Prática (ou Teórico/Prática) a ser definida pela Banca Examinadora conforme a necessidade do componente



curricular/área de conhecimento.

XII DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA

O acesso ao seu local de prova ocorrerá de acordo com a especificidade abaixo:

a) Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT:

- As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA, a partir da data definida no ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.
- Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA a partir das datas definidas no ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.
- Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico – prática), no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

XIII DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

13.1 Estará apto a realizar as provas, o candidato cuja inscrição foi homologada, de acordo com o item 9.1 do item IX, deste edital.

13.2 Para o acesso à sala de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, que tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social física ou digital (se contiver foto);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação física ou digital;
- g) E-Título (se contiver foto).

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.

13.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.2. deste edital.

XIV DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A **avaliação, aprovação e classificação** ocorrerão de acordo com a especificidade abaixo:

- a) A prova escrita e/ou prática ou teórico – prática será realizada no tempo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada componente curricular/disciplina e/ou laboratório.
- b) Os conteúdos das provas serão divulgados no site da UEPA, a partir da data definida no ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

- c) Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.
- d) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou prática ou teórico – prática.
- e) A **MÉDIA FINAL** dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) prova(s) Escrita e/ou Prática ou Teórico - Prática e Média do Candidato no componente curricular/área de conhecimento constante em sua Ficha Individual/Histórico.
- f) O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

$MF = \frac{NPE + MCC}{2}$	MF = Média Final do Candidato NPE = Nota da prova Escrita MCC = Média do candidato no componente curricular objeto da seleção.
$MF = \frac{NPP + MCC}{2}$	MF = Média Final do Candidato NPP = Nota da prova Prática MCC = Média do candidato no componente curricular objeto da seleção.
$MF = \frac{NPE + NPP + MCC}{3}$	MF = Média Final do Candidato NPE = Nota da prova Escrita NPP = Nota da Prova Prática ou teórico/prática, caso haja necessidade, definida previamente pela banca examinadora. MCC = Média do candidato no componente curricular objeto da seleção.

14.2 Será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

14.3 As vagas ofertadas com direito à bolsa, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de classificação, desde que seja justificada a necessidade no componente curricular/ área de conhecimento pelo professor orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à CAOP ou Assessoria Pedagógica dos *Campi* da interiorização.

XV DA ESPECIFICIDADE DA PROVA:

15.1 Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

- a) A PROVA ESCRITA E/OU PRÁTICA terá duração de 4 horas, com início pela manhã às 08h e término às 12h, no turno da tarde com início às 14h e término 18h, no turno da noite com início às 18:30h e término às 22:30h a ser divulgado no site da UEPA.
- b) As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA, a partir da data definida no ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.
- c) A PROVA SERÁ ESCRITA ou PRÁTICA a ser definida pela Banca Examinadora de acordo com a necessidade do componente curricular/disciplina/laboratório a qual o candidato concorre.
- d) Os TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS das provas serão divulgados no site da UEPA a partir das datas definidas no ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.
- e) Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática, no horário e local pré-estabelecido, portando o documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

XVI CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:

- a) Maior nota na prova prática ou teórico-prática (quando houver);
- b) Maior nota na prova escrita;
- c) Maior média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovado pela FICHA INDIVIDUAL/HISTÓRICO fornecido pelo SIGAA;
- d) Série/semestre mais adiantado;
- e) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

XVII DOS RECURSOS

17.1 Serão aceitos recursos no prazo de 24h, de acordo com o ANEXO I (CRONOGRAMA), somente após as seguintes etapas:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Provas;
- b) Resultado da prova escrita e prova prática, quando houver;
- c) Publicação do resultado final preliminar do Processo Seletivo.

17.2 Em cada uma das etapas, de acordo com o cronograma, os recursos deverão ser enviados via sistema através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/recurso>

17.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.4 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final pós recurso do Processo Seletivo.

17.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria/2024 constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XVIII- DAS BANCAS EXAMINADORAS

18.1 A seleção em cada componente curricular/laboratório será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes dos componentes



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

curriculares/disciplinas ou que tenham conhecimento/*expertise* no assunto/área do conhecimento.

18.2 A Banca Examinadora terá como responsabilidades:

a) Realizar todas as etapas descritas no item SELEÇÃO, a partir das especificidades do centro, presentes neste edital;

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção, assiná-los e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término dos trabalhos;

18.3 Fica proibida a aplicação da(s) prova(s) por um único integrante da Banca Examinadora, assegurando a lisura do processo;

18.4 Assessorias pedagógicas dos cursos e dos *campi* farão o assessoramento ao Processo.

18.5 Caberá à Direção de Centro o envio à PROGRAD do resultado final do respectivo processo, a qual procederá com ampla divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, na página do certame, sendo proibido à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o resultado.

XIX– DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

19.1 O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o Parágrafo Único do artigo 3º. da Resolução Nº 2.808/15 – CONSUN/UEPA, com ações definidas no Plano de Trabalho a ser elaborado junto com o(s) docente(s) orientador(es).

19.2 O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 horas semanais/60 horas mensais, apresentadas à CAOP/Assessoria Pedagógica do *Campus* de origem, nas Fichas de Registro de Atividades Mensais.

19.3 A atividade de estudo individual e levantamento bibliográfico poderão ser computados apenas como complemento da carga horária semanal, de acordo com o § 4º, do art.6º, da Resolução nº 2.808/2015.

XX - DA BOLSA

20.1 Quanto à duração: a vigência desta seleção não poderá exceder um ano e terá duração de 6 meses, renovado ou não por mais 6 meses, a contar da data de assinatura do contrato, respeitando a vigência do edital.

20.2 Valor: o monitor bolsista receberá o valor de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor, assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento/Assessoria Pedagógica do *Campus* ao qual está vinculado.

20.3 De acordo com o Art. 10 da Resolução Nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA, fica vetado ao monitor bolsista:

20.4 Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador:

a) Acumular a percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;

b) Ter vínculo empregatício;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

c) Exercer a monitoria remunerada por mais de 2 (dois) anos;

20.5 A vigência desta seleção é válida por 01 ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada por até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção, em componente curricular/área de conhecimento/laboratório diferente do qual já tenha sido monitor bolsista. O bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária, conforme o **§3º DO ARTIGO 21 da Resolução 2.808/2015 CONSUN/UEPA**.

XXI– DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura do Contrato para os bolsistas e Termo de Compromisso para os voluntários junto à CAOP ou junto à assessoria pedagógica do *Campus* de origem.

21.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato **CLASSIFICADO/CONVOCADO** deverá apresentar **UMA FOTO 3X4 RECENTE** e **FICHA INDIVIDUAL ATUALIZADA E IMPRESSA**, para certificação de que permanece aprovado em todas as disciplinas, uma das condições para assumir a monitoria.

21.3 Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

21.4 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

21.5 Os candidatos classificados no Processo Seletivo **terão seu contrato ou seu termo de compromisso** vigente assinado conforme disposto no ANEXO I deste edital.

21.6 Na impossibilidade de cumprimento do Contrato/Termo de Compromisso, a qualquer tempo, poderá ocorrer o desligamento do monitor, a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento/CAOP.

21.7 Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória das vagas com bolsas para completar o período relativo à seleção e/ou à prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso, respeitando a vigência do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Monitor seja **reprovado em algum componente curricular/área de conhecimento**, por nota e/ou por falta, durante sua atuação, será desligado do programa conforme o §5, do artigo 11 da Resolução 2.808/2015 CONSUN/UEPA.

XXII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

22.1 A lotação dos monitores é de responsabilidade do Departamento ao qual o componente curricular/área de conhecimento/laboratório está vinculado, sendo acompanhada pela CAOP, Assessoria Pedagógica e Coordenações de Curso.

22.2 Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) do componente curricular/ área de conhecimento monitorado, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN.

22.3 A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá um encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.

22.4 Os monitores lotados no CCNT devem participar das formações mensais organizadas pela



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

CAOP do respectivo centro em seu *seu Campus de Origem*, de forma presencial e/ou remoto.

22.5 Os monitores do CCNT lotados nos *Campi* da Interiorização poderão participar das formações presenciais, desde que assumam os custos com hospedagem, transporte e alimentação.

XXVI- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

26.1 Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

26.2 O monitor selecionado na monitoria Bolsista/Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente aprovado.

XXVII – DO CERTIFICADO

27. 1 A CAOP do CCNT emitirá certificado comprobatório do exercício da Monitoria, com carga horária relativa às atividades apresentadas mensalmente, ao término do período do Contrato/Termo de Compromisso, desde que não haja pendência de documentação relativa à atividade de sua competência.

XXVIII. ORIENTAÇÕES FINAIS

28.1 A inscrição do candidato neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Resolução Nº 2.808/2015 - CONSUN/UEPA e em outras legislações aplicáveis a cada caso.

28.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2024 do respectivo centro no qual o candidato concorre a vaga.

Belém, 14 de novembro de 2024.

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora em exercício da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 124/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCNT – UEPA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital e conteúdos	14/11/2024
02	Inscrições no site da UEPA	14/11 à 20/11/2024
03	Análise da documentação dos inscritos	21 à 28/11/24
04	Divulgação da homologação das inscrições	03/12/2024
05	Recurso do resultado da homologação (24h)	04/12/2024 O sistema deverá abrir às 09:00h do dia 04/12 e fechar às 23h59 min do dia 04/12/2024
06	Resultado do recurso da homologação	05/12/2024
07	Divulgação das datas, horários e locais de provas	05/12/2024
08	Período de provas	09/12 a 10/12/2024
09	Recurso(s) da(s) prova(s)	24h, após a realização da mesma. O sistema deverá abrir às 09h do dia 11/12 e fechar às 23:59 min. do dia 11/12
10	Resultado final preliminar por ordem de classificação	13/12/2024
11	Recurso ao resultado final preliminar	Até 16/12/2024 O sistema deverá abrir às 14:00h do dia 16/12 e fechar às 23:59h do dia 16/12
12	Resultado final pós- recursos por ordem de classificação	17/12/2024
13	Assinatura do Contrato para Monitores Bolsistas (CAOP e Assessorias Pedagógicas dos Campi)	02/01 à 03/01/2025
14	Assinatura do Termo de Compromisso para os Monitores Voluntários.	06/01 e 07/01/2025
15	Acolhimento de monitores bolsitas e voluntários	A definir
16	Início das atividades dos novos monitores	03/02/2025



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 124/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCNT – UEPA

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS – CAPITAL e
INTERIORIZAÇÃO**

QUADRO DE VAGAS – CCNT- BELÉM – CAMPUS V					
CAMPUS	MUNICÍPIO	DPTO/CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	VAGAS
CAMPUS V	BELÉM	DCSA/TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR	COMÉRCIO EXTERIOR E SEGURANÇA HUMANA, SISTEMA DO COMÉRCIO EXTERIOR	MANHÃ / TARDE	1
			TOTAL	VAGA	01
		DCSA/BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	TARDE	01
			TOTAL	VAGA	01
		DIND/DESIGN	LABINF	TARDE	01
			LABORATÓRIO DE DESIGN	TARDE	01
			PROJETO	MANHÃ	01





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

			TOTAL	VAGAS 03	
		DEAM/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (LEA) E MEIO AMBIENTE	MANHÃ OU TARDE	01
			TOTAL:	01 VAGA	

		DENG/ ENGENHARIA PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-LEP	01	MANHÃ
				02	TARDE
				01	NOITE
			TOTAL:	VAGAS 04	
		DETA/ TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	MANHÃ	01
				TARDE	01
			LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	TARDE	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA	MANHÃ	02
			TOTAL	VAGAS 05	

CAMPUS V- BELÉM: 16 VAGAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 124/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCNT – UEPA

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS – CAPITAL e INTERIORIZAÇÃO

QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO					
CAMPUS	MUNÍCIPIOS	DPTO/CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	VAGAS
CAMPUS VI	PARAGOMINAS	DIND/DESIGN	LABORATÓRIO DE DESIGN	TARDE	01
			PROJETO	MANHÃ	01
			TOTAL		02 VAGAS
		DEAM/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL E ÁREAS AFINS	MANHÃ	01 VAGA
			LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL E ÁREAS AFINS	TARDE	01 VAGA
			TOTAL		02 VAGAS
		DTRN/ ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ENGENHARIA FLORESTAL (LAMEF).	MANHÃ	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

			LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ENGENHARIA FLORESTAL (LAMEF).	TARDE	01
			TOTAL		02 VAGAS
CAMPUS VIII	MARABÁ	DETA/ TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	TARDE	01
			TOTAL		01 VAGA
		DENG/ ENGENHARIA PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO- LEP	TARDE	01
			TOTAL		01 VAGA
		DTRN/ ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA.	MANHÃ	01
			LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS E ENERGIA DA BIOMASSA.	MANHÃ	01
			TOTAL		02 VAGAS
		DEAM/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	SUSTENTABILIDADE E MEIOAMBIENTE / LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL	MANHÃ OU TARDE	01
			TOTAL		01 VAGA
		CAMPUS IX	ALTAMIRA	DEAM/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL
LABORATÓRIO DE QUALIDADE AMBIENTAL	TARDE				01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

			TOTAL		02 VAGAS
CAMPUS XV	REDENÇÃO	DENG/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO- LEP	TARDE	01
			TOTAL		01 VAGA
		DSCI/BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	MANHÃ	01
			TOTAL		01 VAGA
CAMPUS XVIII	CAMETÁ	DETA/TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	TARDE	01
			LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	MANHÃ	01
			TOTAL		02 VAGAS
		DETA/TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	MANHÃ	01
	TARDE		01		
TOTAL			02 VAGAS		
CAMPUS XX	CASTANHAL	DETA/TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	LABORATÓRIO DE ALIMENTOS	MANHÃ	01
			LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	TARDE	01
			TOTAL		02 VAGAS
		DEAM/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	SUSTENTABILIDADE / MEIO AMBIENTE	MANHÃ OU TARDE	01
TOTAL			01 VAGA		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCNT
PROGRAMA DE MONITORIA

		DENG/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO-LEP	MANHÃ	01
			TOTAL		01 VAGA
		DSCI/ BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	MANHÃ	01
			TOTAL		01 VAGA
		DTRN/ ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO DE MULTIUSUÁRIO DE BIOMATERIAIS	MANHÃ	01
			LABORATÓRIO DE MULTIUSUÁRIO DE BIOMATERIAIS	TARDE	01
			LABORATÓRIO DE SILVICULTURA E MANEJO FLORESTAL	MANHÃ	01
			TOTAL		03 VAGAS
CAMPUS XXVII	ANANINDEUA	DTRN/ ENGENHARIA FLORESTAL	LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ENGENHARIA FLORESTAL	MANHÃ	01
			TOTAL		01 VAGA
		DSCI /ENGENHARIA DE SOFTWARE	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	TARDE	01
			TOTAL		01 VAGA
CAMPUS XXIII	PARAUPEBAS	DSCI /ENGENHARIA DE SOFTWARE	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE	TARDE	01
				TOTAL	
CAMPUS/CCNT VAGAS (INTERIORIZAÇÃO): 29 TOTAL GERAL DE VAGAS NO EDITAL: 45					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 124/2024 – UEPA

ANEXO III PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCNT – UEPA

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

CANDIDATO: _____

NOME SOCIAL: _____

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

DEPARTAMENTO _____ CAMPUS: _____

Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELO CCBS/CCBS/CCSE/UEPA NO CAMPUS A QUE CONCORRE À VAGA?		
2.	APRESENTOU ATESTADO DE MATRÍCULA OU ATESTADO DE VÍNCULO ATUAL.		
3.	APRESENTOU HISTÓRICO OU FICHA INDIVIDUAL FORNECIDO PELO SIGAA COM APROVEITAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR AO QUAL CONCORRE.		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

4.	O CANDIDATO CURSOU COM APROVAÇÃO O COMPONENTE CURRICULAR AO QUAL CONCORRE.		
5.	O CANDIDATO NÃO ESTÁ COM DEPENDÊNCIA EM NENHUM COMPONENTE CURRICULAR.		
6.	APRESENTOU O DOCUMENTO DE IDENTIDADE, CONFORME OS LISTADOS NO EDITAL.		
7.	APRESENTOU COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO À RECEITA FEDERAL		
8.	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO		
9.	CARTEIRA PROFISSIONAL FÍSICA, COM FRETE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO OU DIGITAL COM PRINT DA TELA QUE CONTÉM SEUS DADOS PESSOAIS		
10.	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
11.	CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS MAIORES DE 18 ANOS)		
12.	TÍTULO DE ELEITOR , FÍSICO OU DIGITAL, COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER, OU DECLARAÇÃO DO TRE, PARA MAIORES DE 18 ANOS		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
PROGRAMA DE MONITORIA

	COMPLETOS ATÉ A DATA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.		
13.	NÚMERO DE NIS (NIT/PIS/PASEP);		
14.	TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO <i>eSocial</i> CONTENDO A INFORMAÇÃO: “OS DADOS ESTÃO CORRETOS” NO ITEM MENSAGEM.		

¹ INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: ()SIM ()NÃO

• JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO:

_____ (PA), _____ de _____ de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

PROF. PRESIDENTE DA BANCA: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____

¹ Caso o candidato tenha alcançado “SIM” em todos os itens listados, estará automaticamente **HOMOLOGADA**.